

Data da Remessa	<p><b>LEI N.º 1.046 DE 5 DE FEVEREIRO DE 1974</b>  Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de  R\$ 9.594,00 (nove mil e quinhentos e noventa e quatro  cruzeiros).</p> <p>Dr. CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal de  Mogi-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferi-  das por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal apro-  vou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:</p> <p>Artigo 1.º) Fica o Poder Executivo Municipal auto-  rizado a abrir um crédito especial de R\$ 9.594,00 (nove  mil e quinhentos e noventa e quatro cruzeiros), para a-  tender despesas com a desapropriação do imóvel locali-  zado na Vila Paraíso, com frente para a rua Cristóvão  Colombo, nesta cidade, declarado de utilidade pública  conforme disposto no Decreto n.º 421, de 13 de setembro  de 1973, e destinado à abertura do prolongamento da rua  Antonio Raposo Tavares (LO-2).</p> <p>Artigo 2.º) O valor do crédito autorizado pelo arti-  go primeiro será coberto com recursos provenientes do  superavit financeiro do exercício de 1973.</p> <p>Parágrafo único — Oportunamente, o Poder Execu-  tivo Municipal regulamentará por decreto o crédito de  que trata esta lei.</p> <p>Artigo 3.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua  publicação, revogadas as disposições em contrário.  Mogi-Guaçu, 5 de fevereiro de 1974.  Prof. Ubirajara Ramos — Chefe de Gabinete  Dr. Carlos Nelson Bueno — Prefeito Municipal  Registrada e publicada na data supra.</p>	Data da Devolução